

Documento esclarece procedimentos sobre envio de documentos, fases processuais e tipos de requerimento

A Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publica hoje, 12/11/2025, o **Ofício Circular CVM/SRE 5/2025**.

O objetivo é **reforçar orientações já prestadas às instituições intermediárias quando ao uso do Sistema SRE** no âmbito de pedidos de registro ordinário de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, previstos na Resolução CVM 160. A área técnica destaca, também, a importância de verificar as informações disponíveis no [Ofício Circular CVM/SRE 4/2025, divulgado em setembro deste ano](#), de modo a evitar falhas no uso do referido sistema.

Atenção aos procedimentos

O Ofício Circular destaca orientações sobre:

- Envio de documentos e fases processuais
- Tipos de requerimento: ofertas com e sem prospecto preliminar

A área técnica esclarece, ainda, que tem, de forma excepcional, considerado a data de envio de documentos como marco para o início de prazos de análise de atendimento a exigências e reiterações. Após cinco dias úteis, a partir da publicação deste Ofício Circular, **os prazos serão considerados apenas mediante o envio do requerimento, conforme procedimento que deve ser seguido no âmbito do Sistema SRE, procedimento este já orientado quando da entrada do referido sistema em operação**.

Suporte ao Sistema SRE

Envie mensagem para sistemasre@cvm.gov.br.

Mais informações

Acesse o [Ofício Circular CVM/SRE 5/2025](#).

Fonte: CVM, em 12.11.2025